



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021 - SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, portadora da cédula de identidade n.º 2.041-390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 497.832.974.49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, n.º 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 077.975.674-68, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato n.º **045/2021 - SMS**, cujo objeto consiste em contratação de pessoa jurídica, de natureza privada, com ou sem fins econômicos, para oferta de leitos, atendimentos ambulatoriais e cirurgias, em ambiente hospitalar situados no Município do Jaboatão dos Guararapes, que estejam integrados no Sistema Único de Saúde (SUS) - Lote 03, oriundo **Processo Administrativo n.º Processo Administrativo n.º 201.2021.INEX.022.SMS.CPL2**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 3244/2022 ASJUR/GAB/SMS, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à Renovação Contratual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Superintendente de Regulação do SUS, Sra. Conceição Sampaio, apresentada em anexo ao Ofício n.º 3244/2022 ASJUR/GAB/SMS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 267/2022 - ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Adejoane Paula Maia Rodrigues, inscrita na OAB/PE n.º 46.919, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica, bem como a CONTRATADA vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício n.º 3244/2022 ASJUR/GAB/SMS;

CONSIDERANDO a Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º 091/2022, datada de 21/11/2022 e Nota de Empenho n.º 02238, datada de 29/11/2022, que dará lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviço por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/12/2022** e termo final em **01/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.221.328,80 (hum milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	POJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	FONTE	VALOR 2022	VALOR 2023
2033 – MÉDIA E ALTA	2118 – FORTALECER E QUALIFICAR A	0337 – MANTER E AMPLIAR A			

Av. Barreto de Menezes, s/n. Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

Zelma Pessôa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 91454



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPLEXIDADE	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E HOSPITALAR ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	16000002	R\$ 99.277,40	R\$ 1.092.051,40
2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2118 - FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0337 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E HOSPITALAR ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	15001002	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00

Declaração Disponibilidade Orçamentária nº 091/2022, datada de 21/11/2022, no valor de R\$ 1.221.328,80.

Órgão: 3 16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Funde de Recurso: 16000002

Nota de Empenho nº 02238, datada de 29/11/2022, no valor de R\$ 2.500,00.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento a Lei Complementar nº 38/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SULIC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de dezembro de 2022

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911551

JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO
CONTRATADO

Marcelane Paula Maia Rodrigues
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 46.919
Matrícula nº 4.0914814.1

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 012.849.569-23

CPF/MF: 110.581.164-60